CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 03/2024

Altera a Resolução Privativa nº 33/1989, de 15 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o Regimento Interno nº 1, da Câmara Municipal de Igarapava/SP.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Igarapava-SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte RESOLUÇÃO PRIVATIVA:

Art. 1º. Fica alterado o §5º do art. 35, do Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme redação dada pela Resolução Privativa nº 05/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35º.....
.....
§5º Sempre que a Comissão solicitar informações ao Prefeito ou audiências preliminares de outra Comissão, fica interrompido o prazo a que se refere o artigo 52, §3º, deste Regimento, até o máximo de trinta (30) dias, findo qual deverá a Comissão exarar seu parecer.
....." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 11 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal

GILMAR FERNANDES
Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal

RINALDO GROU GOBBI
Vereador e 1º Secretário

CARLA ADRIANA MENDONÇA
Vereadora e 2ª Secretária